



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 1 / 54 DA COMISSÃO DE LEJISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTENCIA PÚBLICA E SOCIAL, REFERENTE AO PROJETO Nº 4/54, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

Foi apresentado à Comissão de Legislação, Justiça e Assistencia Pública e Social, o Projeto nº 4/54, de autoria do Prefeito do Município, concedendo o aumento do funcionalismo público-municipal. Esta Comissão depois de reunida e fazer um estudo minucioso a respeito da materia que envolve o mesmo, resolve pelo parecer abaixo:

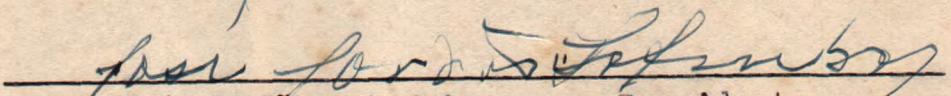
Considerando que o aumento é uma justa aspiração de uma classe que sofre as consequencias do alto custo de vida do atual momento;

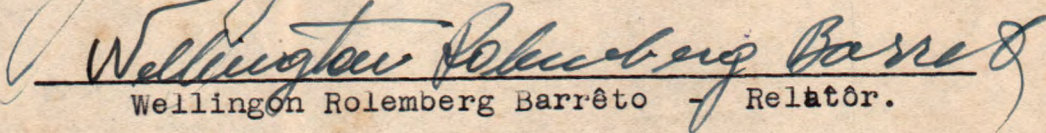
Considerando que este aumento não vai ferir a Lei, ocasionando prejuisos às finanças municipais;

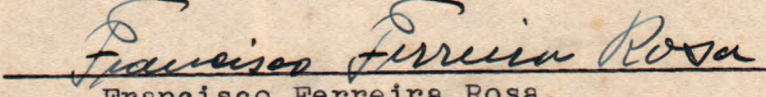
Considerando ainda, o grande senso de justiça do autor do projeto no que diz respeito a percentagem do referido aumento,

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 4/54, NA ÍNTEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de, digo, de Legislação, Justiça e Assistencia Pública e Social, em 20 de Maio de 1954.

  
José Jordão Sobrinho - Presidente

  
Wellington Rolemberg Barrêto - Relatôr.

  
Francisco Ferreira Rosa.



**APROVADO**



ESTADO DE PERNAMBUCO

## Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 1 DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANIS-  
MO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO REQUERIMENTO  
Nº 1/54, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO ROSA.

A Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, foi dirigido o Requerimento nº 1/54 de autoria do vereador Francisco Ferreira Rosa, dispondo sobre a construção e limpeza das frentes dos muros localizados à Rua 19 de Maio e pertencentes aos senhores Alfrêdo Cordeiro Corrêa, Ariindo Ferreira da Silva, Manoel Joaquim do Nascimento, Severino Lacerda da Silva e Maria Carolina - Suruagy e *forá Aurélio Alves*.

Esta Comissão, depois de estudar a matéria relacionada com o citado Requerimento, concluiu pelo Parecer seguinte:

Somos favorável a sua aprovação, integralmente.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, em 9 de Março de 1954.

*Francisco Ferreira Rosa*

Francisco Ferreira Rosa - Presidente

*Eurico Medeiros do Amaral*

Eurico Medeiros do Amaral - Relatôr

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Vereadôr.



**APROVADO**



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 1 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE AO PROJETO Nº 1/54, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 1/54, de autoria do Prefeito Municipal, já aprovado por unanimidade da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final |

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 2.400,00.


A CÂMARA MUNICIPAL DO LAJÊDO,

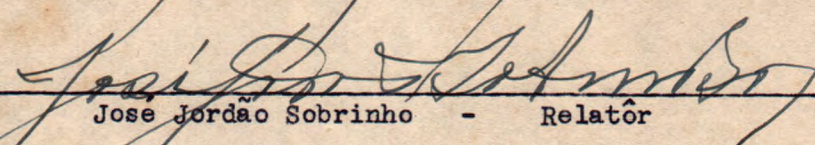
DECRETA:


- Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a efetuar o pagamento da rubrica 8944 - Despesas Diversas - (Contribuição do Município para a Caixa de Acidentes nos Serviços do Estado), referente ao exercício de 1953 e constante do Orçamento do mesmo ano.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo primeiro, fica o Prefeito do Município, igualmente autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos cruzeiros).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Saía das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 10 de Março de 1954.

  
Eurico Medeiros do Amaral - Presidente

  
José Jordão Sobrinho - Relatôr

  
Manoel de Sousa Vilaça - Vereadôr.



**APROVADO**



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

Rejeitado por 5 votos  
contra 4 votos.

Francisco Ferreira

Deputado Municipal

12/16/54

PARECER Nº 12 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO Nº 13, DE AUTORIA DOS VEREADORES JOSÉ MORAIS E FRANCISCO FERREIRA ROSA. -----

A Comissão de Fazenda e Orçamento, tendo presente o Projeto nº 13, de autoria dos senhores José Atanázio de Moraes e Francisco Ferreira Rosa, dispondo sobre a concessão de Abono de Natal aos funcionários municipais, depois de reunida e fazer um estudo minucioso sobre a sua matéria, concluiu pela resolução seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A CONCESSÃO DO ABONO DE NATAL, AO FUNCIONALISMO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, DE ACORDO COM AS BASES SEGUIN-  
TES:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder o Abono de Natal ao funcionalismo deste Município.

Parág. 1º - O referido abono deverá ser concedido na base de 30% - (trinta por cento) sobre os vencimentos mensais de todos os funcionários que têm direito ao mesmo, de conformidade com a relação seguinte: Secretário; Tesoureiro, Escriurário, Coletor, Fiscal Geral, Motorista, Mestre de Obras, Professôras Municipais da cidade e de Santa-Luzia, Professôras Subvencionadas, Amanuense da Câmara, Advogado dos Presos Pobres, Guarda Arrecadador da cidade, de Santa-Luzia e de Olho d'água dos Pombos, Porteiro Contínuo e Oficiais de Justiça.

Parág. 2º - O abono em aprêço, será pago juntamente com os vencimentos do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face às despesas deste Projeto, fica autorizado o Prefeito Municipal, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 5.158,50 (Cinco mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, 10 de Novembro de 1954.

Francisco Manoel de Torres  
Francisco Manoel de Torres - Presidente

Manoel de Sousa Vilaça  
Manoel de Sousa Vilaça - Relator

Eurico Medeiros do Amaral (com participação)





ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 11 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMEN-  
TO REFERENTE AO PROJETO Nº 15, DE AUTORIA DO -  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJÊDO xxxxxxxxxxxxxxxx

Para emitir parecer, foi encaminhado à Comissão de -  
Fazenda e Orçamento da Câmara Municipal, o Projeto nº 15, de auto-  
ria do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de um crédito es-  
pecial na importância de hum mil e oitocentos cruzeiros, destinado  
ao pagamento de contratos de um automóvel colocado a disposição do  
Juiz Eleitoral, por ocasião das eleições de Novembro de 1952 e Ja-  
neiro de 1953.

Esta Comissão, depois de reunida e fazer um estudo -  
detalhado sobre sua matéria e, julgando procedentes os argumentos -  
do autor do referido projeto, resolveu pela decisão seguinte:

Somos de parecer favorável a sua aprovação, integral-  
mente.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,  
em 28 de Outubro de 1954.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente

*Manoel de Sousa Vilaça*

Manoel de Sousa Vilaça - Relatôr

*Eurico Medeiros do Amaral*

Eurico Medeiros do Amaral - Vereadôr.



**APROVADO**



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 10 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO  
REFERENTE AO PROJETO Nº 14, DE AUTORIA DO CHEFE-  
DO PODER EXECUTIVO.

A Comissão de Fazenda e Orçamento, tendo presente o Projeto nº 14, de autoria do Prefeito Municipal, dispoendo sobre o cancelamento de verbas e abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício, depois de reunida e fazer estudo minucioso sobre a sua matéria, resolveu pela seguinte resolução:

Somos de parecer favorável a sua aprovação, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,  
em 28 de Outubro de 1954.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente.

*Manoel de Sousa Vilaca*

Manoel de Sousa Vilaca - Relatôr

*Eurico Medeiros do Amaral*

Eurico Medeiros do Amaral - Vereadôr.

APROVADO





ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER N° 9 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO,  
REFERENTE AO PROJETO N° 9 - PROPOSTA ORÇAMENTÁ-  
RIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1 9 5 5.

A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado o Projeto n° 9, de autoria do Senhor Prefeito do Município, referente a Lei de Meios para 1955, a fim de que esta Comissão apreciase a sua matéria. Depois de estudo detalhado e trabalho minucioso nos itens que sofreram alterações com relação ao Orçamento do atual exercício, concluímos pela resolução seguinte:

Considerando o alto senso financeiro e administrativo, o espírito elevado e compreendedor do Chefe do Poder Executivo pelos negócios públicos municipais;

Considerando a perfeita distribuição das verbas pelas respectivas rubricas do Orçamento, salvaguardando os interesses do Município,

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PROPOSTA -  
ORÇAMENTÁRIA PARA 1955, I N T E G R A L M E N T E.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,  
em 26 de Outubro de 1954.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente. - RELATÔR

*Manoel de Sousa Vilaça*

Manoel de Sousa Vilaça - ~~Relatôr~~

*Eurico Medeiros do Amaral*

Eurico Medeiros do Amaral - Vereador.



APROVADO



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 8 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMEN-  
TO REFERENTE AO PROJETO Nº 12, DE AUTORIA DO -  
VEREADOR WELLINGTON ROLEMBERG BARRETO ○○○○○○

A Comissão de Fazenda e Orçamento, tendo presente o Projeto nº 12, de autoria do vereador Wellington Barrêto, dispondo sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 16.380,00 destinado ao pagamento das despesas com a elevação de vencimentos do Prefeito e Sub-Prefeito, bem como a majoração de subsídios da Câmara de Vereadores, de conformidade com o que determina o Projeto de Lei Nº 2, aprovado pela Câmara Municipal, para lhe dar parecer, conclui pela seguinte resolução:

Esta Comissão após detalhado estudo sobre o assunto, resolve:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 9 de Setembro de 1954. ..

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente.

*Henrico Medeiros do Amaral*

Henrico Medeiros do Amaral - Relatôr.

*Manoel de Sousa Vilaça*

Manoel de Sousa Vilaça - Vereador.



**APROVADO**



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 7 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO  
REFERENTE A EMENDA Nº 1 AO PROJETO Nº 2, DE AUTO-  
RIA DO VEREADOR FRANCISCO FERREIRA ROSA.

Foi presente à Comissão de Fazenda e Orçamento, a Emenda nº 1 ao Projeto nº 2, de autoria do vereador Francisco Ferreira Rosa, para emitir parecer. Esta Comissão, depois de reunida e fazer um estudo ao seu respeito, concluiu pela resolução seguinte:

- a) - Considerando que esta Comissão já se pronunciou a respeito da matéria em questão, através do Parecer nº 3, datado de 25 de Maio de 1954;
- b) - Considerando a justiça e coerência do nosso ponto de vista, aumentando os vencimentos do funcionalismo municipal em 15%, razão porque a elevação de que trata o Projeto nº 2, deve ser efetuada na mesma percentagem,

Somos de parecer favorável ao pronunciamento desta Comissão, de acordo com a decisão adotada no Parecer nº 3, datado de 25 de Maio de 1954, e de parecer contrário à aprovação da Emenda nº 1 ao Projeto nº 2/54.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,  
em 13 de Agosto de 1954.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente-Relator

*Manoel de Sousa Vilaça*

Manoel de Sousa Vilaça - Vereador

*Eurico Medeiros do Amaral* *com substituição*

Eurico Medeiros do Amaral - Vereador.



VISTO

Em 17 de Agosto de 1954

*Wellington R. Barred*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
Câmara Municipal do Lajêdo

PARECER Nº 6 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO REFERENTE  
AO PROJETO Nº 7, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ JORDÃO.

Para emitir parecer, foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, o Projeto nº 7, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho, autorizando o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 3.201,50 (três mil, ~~dois~~ <sup>dois</sup> mil, ~~centos e~~ e um cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a fazer face às despesas com as festividades comemorativas do 1º aniversário da posse do Prefeito e da instalação da Câmara, realizadas no dia 19 do mês ontem findo.

Esta Comissão, após detalhado estudo sobre a matéria que envolve o citado projeto e, julgar necessária a abertura do mencionado crédito, - conclui pela resolução seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7, INTEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 1º de Junho de 1954.

*Francisco Manoel de Tôres*

Francisco Manoel de Tôres - Presidente.

*Manoel de Sousa Vilaça*

Manoel de Sousa Vilaça - Relatôr.

*Eurico Medeiros do Amaral*

Eurico Medeiros do Amaral - Vereador.

APROVADO

